MUNICÍPIO DE MARABA

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 6.122/85 DE 12 DE FEVEREIRO DE 1.985.

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à LUZIA ALMEIDA GABY.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º-Fica concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à LUZIA ALMEIDA GABY,localizado na Folha 30 Quadra 01,Lote nº D-28,N. Marabá,com limites e caracteristicas seguintes:Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 27,pelo lado esquerdo com o lote nº 29,frente para VE-03 e fundos com o lote C-10.Medindo 10M00 de frente por 30M00 de fundos.

Art. 2º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá,em 12 de Fevereiro de 1.985.

=Prefeito Municipal=

rpb/*